



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



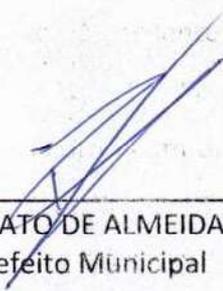
## Autorização

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 **APROVO** o Projeto Básico anexo ao presente e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a publicação do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 15,00 METROS NO POVOADO JUÇARA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Remeta-se a para o devido processamento.

Autorização

Davinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal